



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2010 PGJ/MPPB  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010 – PGJ/MPPB**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - PGJ**, inscrito no CNPJ/MF N.º09.284.001/0001-80, com sede na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **Dr. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, portador do CPF N.º414.532.044-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **F&A GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 03.705.891/0001-70 e Inscrição Estadual nº 16.128.93, localizada na Rua Ladeira Feliciano Coelho, N.º 34 , município de João Pessoa/PB, representada pelo seu Procurador o Sr. **JOAQUIM HERIBERTO VIEIRA**, CPF.452.661.404-10, RG.: 1.943.307 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino de Andrade, N.º 131, apto. 104, Bairro: Bessa, município de João Pessoa/PB, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo PGJ N.º 2010/25016 em consequência da licitação na Modalidade Pregão Presencial N.º 036/2010, no **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Estado pelo Decreto Estadual N.º 24.649/2003, aplicando-se no que couber o Decreto N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos N.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e N.º 3.784, de 06 de abril de 2001, e pela Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a contratação, eventual e futura, de **SERVIÇOS GRÁFICOS**, com garantia, incluindo-se a diagramação digital, edição e prova digital, diante da grande demanda do Ministério Público do Estado da Paraíba de serviços dessa natureza, cujos quantitativos máximos, especificações, preços e fornecedores foram previamente defendidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP o Ministério Público do Estado da Paraíba / Procuradoria Geral de Justiça, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, tendo como Órgão Gerenciador da presente ARP o Núcleo de Registro de Preços desta Instituição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não no certame, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Núcleo de Registro de Preços, obriga-se a:**

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;
- c) Remeter ao setor competente do Ministério Público da Paraíba, a notificação para empenho referente aos serviços prestados, conforme informações do Departamento de Material e Patrimônio;
- d) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas Certidões ou documentos vencidos;
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- f) Consultar os fornecedores registrados - observada a ordem de classificação - quanto ao interesse em fornecimento do(s) objeto(s) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
- h) Elaborar os contratos decorrentes da presente ARP, quando se fizer necessário, conforme autorização do Procurador-Geral de Justiça, diante das solicitações dos setores desta Instituição, convocando o(s) Fornecedor(es) para sua assinatura e reconhecimento de firma.
- i) Proceder análise das provas e comunicar a resposta ao fornecedor, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Assinar a presente ARP, bem como os contratos dela decorrentes, quando for o caso, além da retirada da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação/notificação, no que couber;
- b) Informar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto a aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a

presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;

c) Entregar o(s) bem(ns) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos do Pregão Presencial N.º036/2010;

d) Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constantes pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrarem vencidas;

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador ou a outro Órgão não participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) Entregar todos os itens integrantes do Pregão Presencial N.º 036/2010, sem ônus para esta Procuradoria, no Departamento de Material e Patrimônio, localizado na Rua Treze de Maio, 663, Cidade João Pessoa/PB.

i) Substituir, na hipótese de constatação de anomalias, os materiais que forem rejeitados, em parte ou no todo, sem nenhum ônus para o MPPB, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a partir da comunicação do MPPB.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DAS PROVAS E DOS MATERIAIS DEFINITIVOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo máximo para execução total dos serviços de cada item será de 05 (cinco) dias corridos, devendo ser procedida a entrega total da tiragem, cujo prazo será contado da aprovação da prova do material apresentado, no local indicado no parágrafo terceiro deste artigo, sem quaisquer ônus para o MPPB.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os produtos, objeto do Pregão Presencial N.º 036/2010, somente serão recebidos depois de atestados pelo Departamento de Material e Patrimônio e pelo setor requisitante desta Procuradoria-Geral de Justiça, através de vistoria e termo de recebimento, observadas as especificações contidas no termo de referência e proposta vencedora, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em 02 (duas) vias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A entrega dos produtos deverá ser realizada pela empresa contratada, sem ônus para esta Procuradoria, no Departamento de Material e Patrimônio, localizado na Rua Treze de Maio, N.º 663, município de João Pessoa/PB.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O objeto licitado será submetido a uma inspeção e vistoria durante a entrega, sendo rejeitados os que não atenderem as especificações e normas técnicas, ficando a licitante vencedora na obrigação e dever de apresentar documentos que comprovem a origem, quando solicitada pelos técnicos do Ministério Público.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de bens rejeitados ou defeituosos, a licitante vencedora deverá providenciar a imediata correção, dentro do prazo máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de ser

aplicada a multa estabelecida no instrumento contratual, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A prova citada no item anterior deverá ser apresentada à Contratante no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega pelo MPPB do conteúdo a ser diagramado, editado e impresso.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - No caso da prova ter sido rejeitada, a Contratada deverá providenciar o conserto/alteração necessária, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, para que o produto seja entregue em conformidade com o Termo de Referência e arte fornecida pelo MPPB.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Caso haja atraso na entrega das provas e/ou de eventuais ajustes, o prazo de entrega do material será reduzido na mesma proporção.

**PARÁGRAFO NONO** - A Contratada deverá manter contato com a unidade solicitante do MPPB, quanto à entrega da prova do produto, para devida análise.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O Termo de Recebimento Definitivo só será lavrado, após a aprovação da totalidade dos itens entregues.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Consultar previamente o Órgão Gerenciador no intuito de obter informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente ARP e eventuais alterações;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital do certame e na presente ARP, informando ao Órgão Gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam adotadas pela PGJ/MPPB as penalidades cabíveis à espécie.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

A presente ARP terá vigência de um (01) ano, a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) objetos/bens registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
<b>1</b>	1.000	<b>Formato:</b> Aberto 360x250mm -Fechado 180x250mm; <b>Grampeado</b> com 02 (dois) Grampos Cavalos; <b>Capa:</b> Impresso a 4x4 cores; Papel: couché fosco 230 g/m <sup>2</sup> ;	11,40	11.400,00

		Verniz UV com reserva na frente; Laminação fosca na frente; <b>Miolo:</b> 64 páginas impressas a 4x4 em cores; Papel: couché fosco 150 g/m <sup>2</sup> ; Verniz UV com reserva na frente e no verso, Vincado; <b>Incluídos no preço: Papel; diagramação digital, editoração e Prova digital.</b>		
4	1000	<b>Formato:</b> Aberto 360x250mm - Fechado 180x250mm; <b>Grampeado</b> com 02 (dois) Grampos Cavalo; <b>Capa:</b> Impresso a 4x4 cores; Papel: couché fosco 230 g/m <sup>2</sup> ; Verniz UV com reserva na frente; Laminação fosca na frente; <b>Miolo:</b> 100 páginas impressas a 4x4 em cores; <b>Papel:</b> couché fosco 150 g/m <sup>2</sup> ; Verniz UV com reserva na frente e no verso, Vincado; <b>Incluídos no preço: Papel; diagramação digital, editoração e Prova digital.</b>	18,38	18.380,00
6	1000	<b>Formato:</b> Aberto 360x250mm - Fechado 180x250mm; <b>Grampeado</b> com 02 (dois) Grampos Cavalo; <b>Capa:</b> Impresso a 4x4 cores; Papel: couché fosco 230 g/m <sup>2</sup> ; Verniz UV com reserva na frente; Laminação fosca na frente; <b>Miolo:</b> 120 páginas impressas a 4x4 em cores; <b>Papel:</b> couché fosco 150 g/m <sup>2</sup> ; Verniz UV com reserva na frente e no verso, Vincado; <b>Incluídos no preço: Papel; diagramação digital, editoração e Prova digital.</b>	21,61	21.610,00
7	250	<b>Capa:</b> Formato aberto: 488 x 210mm; Impresso a 4x4 cores; Capa Colada com cola resistente; <b>Papel:</b> Triplex 250 g/m <sup>2</sup> . Verniz UV com reserva na frente, Laminação fosca total na frente, Vincado, Dobra Automática (Capa), Corte Especial (Capa); <b>Miolo:</b> 100 páginas impressas em off- set, Papel: 90gr/m <sup>2</sup> , Impresso em 1x1 cores (PxP), formato aberto 300 x 210mm, formato fechado 150 x 210mm; Dobra Automática (Miolo), Alceamento Automático, Hot melt (Fotolito p/capa); <b>Incluídos no preço:</b> Papel; diagramação digital; edição, prova digital, Bolso para Colocação de 01 CD-ROM e impressão do rótulo do CD-ROM; <b>Bolso para Colocação de 01 CD-ROM - tamanho:</b> 165 x 145 mm; Impresso em 4x4 cores; Papel Couché fosco 230 gr/m <sup>2</sup> . Corte/Vinco, aplicação de fita transferível (2 pontos- 13 cm) (19); <b>Gravação do conteúdo da Revista,</b> idêntico como está impresso, em CD-ROM entregue pelo MPPB à Contratada; <b>Impressão do Rótulo na frente do CD-ROM,</b> conforme arte repassada pelo MPPB, devendo posteriormente ser acondicionado nos bolsos	13,38	3.345,00

		constantes da contra-capas da Revista, acompanhando a referida publicação.		
8	250	<p><b>Capa:</b> Formato aberto: 488 x 210mm; Impresso a 4x4 cores; Capa Colada com cola resistente; <b>Papel:</b> Triplex 250 g/m<sup>2</sup>. Verniz UV com reserva na frente, Laminação fosca total na frente, Vincado, Dobra Automática (Capa), Corte Especial (Capa); <b>Miolo:</b> 120 páginas impressas em off- set, Papel: 90gr/m<sup>2</sup>, Impresso em 1x1 cores (PxP), formato aberto 300 x 210mm, formato fechado 150 x 210mm; Dobra Automática (Miolo), Alceamento Automático, Hot melt (Fotolito p/capa); <b>Incluídos no preço:</b> Papel; diagramação digital; edição, prova digital, Bolso para Colocação de 01 CD-ROM e impressão do rótulo do CD-ROM;</p> <p><b>Bolso para Colocação de 01 CD-ROM - tamanho:</b> 165 x 145 mm; Impresso em 4x4 cores; Papel Couché fosco 230 gr/m<sup>2</sup>. Corte/Vinco, aplicação de fita transferível (2 pontos- 13 cm) (19);</p> <p><b>Gravação do conteúdo da Revista,</b> idêntico como está impresso, em CD-ROM entregue pelo MPPB à Contratada;</p> <p><b>Impressão do Rótulo na frente do CD-ROM,</b> conforme arte repassada pelo MPPB, devendo posteriormente ser acondicionado nos bolsos constantes da contra-capas da Revista, acompanhando a referida publicação.</p>	13,50	3.375,00
9	250	<p><b>Capa:</b> Formato aberto: 488 x 210mm; Impresso a 4x4 cores; Capa Colada com cola resistente; <b>Papel:</b> Triplex 250 g/m<sup>2</sup>. Verniz UV com reserva na frente, Laminação fosca total na frente, Vincado, Dobra Automática (Capa), Corte Especial (Capa); <b>Miolo:</b> 144 páginas impressas em off- set, Papel: 90gr/m<sup>2</sup>, Impresso em 1x1 cores (PxP), formato aberto 300 x 210mm, formato fechado 150 x 210mm; Dobra Automática (Miolo), Alceamento Automático, Hot melt (Fotolito p/capa); <b>Incluídos no preço:</b> Papel; diagramação digital; edição, prova digital, Bolso para Colocação de 01 CD-ROM e impressão do rótulo do CD-ROM; <b>Bolso para Colocação de 01 CD-ROM - tamanho:</b> 165 x 145 mm; Impresso em 4x4 cores; Papel Couché fosco 230 gr/m<sup>2</sup>. Corte/Vinco, aplicação de fita transferível (2 pontos- 13 cm) (19);</p> <p><b>Gravação do conteúdo da Revista,</b> idêntico como está impresso, em CD-ROM entregue pelo MPPB à Contratada;</p> <p><b>Impressão do Rótulo na frente do CD-ROM,</b> conforme arte repassada pelo MPPB, devendo posteriormente ser acondicionado nos bolsos constantes da contra-capas da Revista, acompanhando a referida publicação.</p>	14,00	3.500,00
10	250	<p><b>Capa:</b> Formato aberto: 488 x 210mm; Impresso a 4x4 cores; Capa Colada com cola resistente; <b>Papel:</b> Triplex 250 g/m<sup>2</sup>. Verniz UV com reserva na frente, Laminação fosca total na frente, Vincado, Dobra Automática (Capa), Corte</p>	14,00	3.500,00

		<p>Especial (Capa); <b>Miolo:</b> 160 páginas impressas em off- set, Papel: 90gr/m<sup>2</sup>, Impresso em 1x1 cores (PxP), formato aberto 300 x 210mm, formato fechado 150 x 210mm; Dobra Automática (Miolo), Alceamento Automático, Hot melt (Fotolito p/capa); <b>Incluídos no preço:</b> Papel; diagramação digital; edição, prova digital, Bolso para Colocação de 01 CD-ROM e impressão do rótulo do CD-ROM; <b>Bolso para Colocação de 01 CD-ROM - tamanho:</b> 165 x 145 mm; Impresso em 4x4 cores; Papel Couché fosco 230 gr/m<sup>2</sup>. Corte/Vinco, aplicação de fita transferível (2 pontos- 13 cm) (19);</p> <p><b>Gravação do conteúdo da Revista, idêntico como está impresso, em CD-ROM entregue pelo MPPB à Contratada; Impressão do Rótulo na frente do CD-ROM, conforme arte repassada pelo MPPB, devendo posteriormente ser acondicionado nos bolsos constantes da contra-capa da Revista, acompanhando a referida publicação.</b></p>		
11	250	<p><b>Capa:</b> Formato aberto: 488 x 210mm; Impresso a 4x4 cores; Capa Colada com cola resistente; <b>Papel:</b> Triplex 250 g/m<sup>2</sup>. Verniz UV com reserva na frente, Laminação fosca total na frente, Vincado, Dobra Automática (Capa), Corte Especial (Capa); <b>Miolo:</b> 176 páginas impressas em off- set, Papel: 90gr/m<sup>2</sup>, Impresso em 1x1 cores (PxP), formato aberto 300 x 210mm, formato fechado 150 x 210mm; Dobra Automática (Miolo), Alceamento Automático, Hot melt (Fotolito p/capa); <b>Incluídos no preço:</b> Papel; diagramação digital; edição, prova digital, Bolso para Colocação de 01 CD-ROM e impressão do rótulo do CD-ROM; <b>Bolso para Colocação de 01 CD-ROM - tamanho:</b> 165 x 145 mm; Impresso em 4x4 cores; Papel Couché fosco 230 gr/m<sup>2</sup>. Corte/Vinco, aplicação de fita transferível (2 pontos- 13 cm) (19);</p> <p><b>Gravação do conteúdo da Revista, idêntico como está impresso, em CD-ROM entregue pelo MPPB à Contratada; Impressão do Rótulo na frente do CD-ROM, conforme arte repassada pelo MPPB, devendo posteriormente ser acondicionado nos bolsos constantes da contra-capa da Revista, acompanhando a referida publicação.</b></p>	15,20	3.800,00
12	250	<p><b>Capa:</b> Formato aberto: 488 x 210mm; Impresso a 4x4 cores; Capa Colada com cola resistente; <b>Papel:</b> Triplex 250 g/m<sup>2</sup>. Verniz UV com reserva na frente, Laminação fosca total na frente, Vincado, Dobra Automática (Capa), Corte Especial (Capa); <b>Miolo:</b> 200 páginas impressas em off- set, Papel: 90gr/m<sup>2</sup>, Impresso em 1x1 cores (PxP), formato aberto 300 x 210mm, formato fechado 150 x 210mm; Dobra Automática (Miolo), Alceamento Automático, Hot melt (Fotolito p/capa); <b>Incluídos no preço:</b> Papel; diagramação digital; edição, prova digital, Bolso para Colocação de 01 CD-ROM e impressão do rótulo do CD-ROM;</p> <p><b>Bolso para Colocação de 01 CD-ROM - tamanho:</b></p>	17,00	4.250,00

		<p>165 x 145 mm; Impresso em 4x4 cores; Papel Couché fosco 230 gr/m<sup>2</sup>. Corte/Vinco, aplicação de fita transferível (2 pontos- 13 cm) (19);</p> <p><b>Gravação do conteúdo da Revista</b>, idêntico como está impresso, em CD-ROM entregue pelo MPPB à Contratada;</p> <p><b>Impressão do Rótulo na frente do CD-ROM</b>, conforme arte repassada pelo MPPB, devendo posteriormente ser acondicionado nos bolsos constantes da contra-capas da Revista, acompanhando a referida publicação.</p>		
13	1000	<p><b>Capa:</b> Formato aberto: 488 x 210mm; Impresso a 4x4 cores; Capa Colada com cola resistente; <b>Papel:</b> Triplex 250 g/m<sup>2</sup>. Verniz UV com reserva na frente, Laminação fosca total na frente, Vincado, Dobra Automática (Capa), Corte Especial (Capa); <b>Miolo:</b> 600 páginas impressas em off- set, Papel: 90gr/m<sup>2</sup>, Impresso em 1x1 cores (PxP), formato aberto 300 x 210mm, formato fechado 150 x 210mm; Dobra Automática (Miolo), Alceamento Automático, Hot melt (Fotolito p/capa); <b>Incluídos no preço:</b> Papel; diagramação digital; edição, prova digital, Bolso para Colocação de 01 CD-ROM e impressão do rótulo do CD-ROM;</p> <p><b>Bolso para Colocação de 01 CD-ROM - tamanho:</b> 165 x 145 mm; Impresso em 4x4 cores; Papel Couché fosco 230 gr/m<sup>2</sup>. Corte/Vinco, aplicação de fita transferível (2 pontos- 13 cm) (19);</p> <p><b>Gravação do conteúdo da Revista</b>, idêntico como está impresso, em CD-ROM entregue pelo MPPB à Contratada;</p> <p><b>Impressão do Rótulo na frente do CD-ROM</b>, conforme arte repassada pelo MPPB, devendo posteriormente ser acondicionado nos bolsos constantes da contra-capas da Revista, acompanhando a referida publicação.</p>	17,32	17.320,00
14	1000	<p><b>Confecção de calendário do ano de 2011</b></p> <p><b>Quantidade:</b> 500 (quinhentas) unidades</p> <p><b>Base:</b> Formato aberto: 49,5 x 17 cm - Formato fechado: 21 x 17 cm; <b>Papel:</b> Duplex especial 330g/m<sup>2</sup>; Cores: 4 x 4; <b>Acabamento:</b> espiral duplo anel metálico;</p> <p><b>Lâminas:</b> Quantidade: 8 (oito); Cores: 4 x 4; Papel: Couchê matte suzano 115 g/m<sup>2</sup>; Formato aberto: 21 x 15 cm; A arte-final será fornecida, em meio magnético, pela Assessoria de Imprensa do MPPB</p>	2,50	2.500,00

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito até o 5.º (quinto) dia do mês seguinte, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à aquisição do objeto, pelo preço da registrado, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto e a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, anexando o comprovante exigido no parágrafo único desta cláusula.



**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de qualquer fatura ficará condicionado à comprovação do recolhimento de 1,5% (Hum vírgula cinco por cento) referente à Taxa de Processamento de Despesa Pública – TPDP, nos termos da Lei Estadual N° 7.947, de 22/03/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/03/2006, regulamentada pelo Decreto No. 27.116, de 11/05/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/05/2006, cujo produto da arrecadação deverá ser utilizado em benefício dos programas e das ações da Fundação de Ação Comunitária – FAC.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS DE GARANTIA**

O prazo de garantia será de 6 (seis) meses para os serviços, ficando de inteira responsabilidade da contratada a restauração e/ou substituição do produto final gráfico, observando-se as especificações e normas estabelecidas no Termo de Referência, sem ônus para a contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de garantia se inicia com a entrega definitiva dos serviços, com a apresentação do Atestado de Recebimento Definitivo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de divergência entre a vigência estabelecida neste instrumento com o início e término da garantia em virtude do Atestado de Recebimento Definitivo, considerando qualquer possibilidade de não cumprimento pela contratada, deverá ser aditado para restabelecer o prazo de garantia, sem prejuízo de penalidades previstas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

A existência da Ata de Registro de Preço não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as futuras aquisições com vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação/aquisição, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

Os preços, quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site do Ministério Público da Paraíba, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 12 do Decreto Federal N.º 3931/01 c/c com o artigo 65 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

### **I - Por iniciativa da Administração, quando:**

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- e) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- f) em razões de interesse público, devidamente justificado.

**II – Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste registro de preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução da relação contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No cancelamento de registro, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo ser formalizado competente processo administrativo com despacho fundamentado do Procurador-Geral de Justiça.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, além do cancelamento do registro, nos termos do artigo 13 do Decreto N.º 3.931/01, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar:

2. caso o fornecedor não entregue o produto no prazo e condições avençadas, ficará sujeita a multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, até o máximo de 02 (dois) dias;
3. sendo o atraso superior a 02 (dois) dias estará configurada a inexecução total da ARP;
4. caso haja inexecução da ARP que motive e resulte em rescisão unilateral da avença, além das sanções administrativas supracitadas, será aplicável multa compensatória de 30% (trinta por cento) ou de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, conforme a inexecução seja total ou parcial, respectivamente;
5. o recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto nos créditos do fornecedor, ou em cobrança judicial, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujo teores são conhecidos e acatados pela partes:

- a) Processo N.º 2010/25.016;
- b) Edital do Pregão Presencial N.º 036/2010 - PJG/MPPB e anexos;
- c) Proposta Comercial da Fornecedora

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Para dirimir as questões da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o foro da cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser tratado eu, \_\_\_\_\_, Ricardo Matias Acioli de Lima, Diretor Administrativo do MP/PB, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que, após ser lida, será também assinada pela representante do Órgão Gerenciador e pelo representante legal do fornecedor.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
GERENCIADOR**

**JOAQUIM HERIBERTO VIEIRA  
F&A GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME  
FORNECEDOR**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2010 PGJ/MPPB**